

e nove mil, setecentos e quatro cruzeiros), suplementar às suas dotações orçamentárias vigentes, observando-se nas classificações Institucional, Funcional-Programática e Econômica, a seguinte discriminação:

Suplementa

20 — SECRETARIA DA FAZENDA

20.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

Atividades	Correntes	TOTAL
03.07.020.2.001 — Coordenação Geral da Pasta	861.308	861.308
03.07.021.2.001 — Serviços Administrativos	10.370.327	10.370.327
03.07.021.2.002 — Serviços de Relações Públicas	187.069	187.069
TOTAL	11.418.704	11.418.704

3.1.1.3 — Obrigações Patronais	11.418.704
---------------------------------------	------------

20.02 — Coordenação da Administração Tributária

Atividade	Correntes	TOTAL
03.08.030.2.001 — Administração Tributária	2.707.000	2.707.000
3.1.1.3 — Obrigações Patronais	2.707.000	2.707.000

20.03 — Coordenação da Administração Financeira

Atividade	Correntes	TOTAL
03.08.042.2.001 — Administração Financeira	44.000	44.000
3.1.1.3 — Obrigações Patronais	44.000	44.000

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64, consoante faculta o artigo 27, inciso III, da Lei Complementar n.º 247, de 6-4-81.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 7-1-81, conforme segue:

ANEXO I

Suplementa

20 — SECRETARIA DA FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

20.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede

TOTAL	11.418.704
1.ª Quota	3.807.653
4.ª Quota	7.611.151

20.02 — Coordenação da Administração Tributária

TOTAL	2.707.000
3.ª Quota	895.700
4.ª Quota	1.811.300

20.03 — Coordenação da Administração Financeira

TOTAL	44.000
4.ª Quota	44.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de julho de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.407, DE 30 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, aprovado pelo Decreto n.º 16.458, de 26-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, para atender a despesas imprescindíveis e inadiáveis,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas, um crédito no valor de Cr\$ 102.808.236 (cento e dois milhões, oitocentos e oito mil e duzentos e trinta e seis cruzeiros) suplementar ao seu orçamento, observando-se no Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, classificada por Categoria Econômica, a seguinte discriminação:

16.57 — DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS

Suplementa

Atividade	Correntes	Capital	TOTAL
03.07.021.2.001			
Administ. e Manutenção da Autarquia	94.203.236	3.605.000	97.808.236
Projeto	Correntes	Capital	TOTAL
03.07.025.1.014			
Construção de Prédios Estaduais	—	5.000.000	5.000.000

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior obedecerá, no Discriminativo da Despesa por Subprogramas, a Nível de Elemento, a seguinte classificação:

16.57 — DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS

Suplementa	TOTAL	03.07.021	03.07.025
3.1.2.0 — Material de Consumo	8.736.484	8.736.484	—
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	84.830.954	84.830.954	—
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	175.264	175.264	—
3.2.5.5 — Outras Transferências a Pessoas	460.534	460.534	—
Subtotal	94.203.236	94.203.236	—
4.1.1.0 — Obras e Instalações	5.000.000	—	5.000.000
4.2.6.0 — Const. ou Aum. Capital de Empresas Comerciais ou Financ.	3.605.000	3.605.000	—
Subtotal	3.605.000	3.605.000	5.000.000
TOTAL	102.808.236	97.808.236	5.000.000

Artigo 3.º — O presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação da Autarquia, nos termos do inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de julho de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.408, DE 30 DE JULHO DE 1981

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos usados constantes das relações anexas, números 10-81, do CAM — 697-81 e 11-81, do CAM — 701-81 que fazem parte integrantes deste decreto, patrimoniados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Departamento de Águas e Energia Elétrica procederão a baixa patrimonial dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Guilherme Afli Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Wadli Helú, Secretário da Administração

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de julho de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Relação 10

Marca — Ano — Modelo — Chassis — P.I. — Procedência	
Ford F-600 — 1973 — Basculante — LA7CNA18376 — 2657 — Economia e Planejamento — SUDELPA	
Ford F-600 — 1973 — Basculante — LA7CNA18387 — 2658 — Economia e Planejamento — SUDELPA	
Ford F-600 — 1973 — Basculante — LA7CNA18358 — 2916 — Economia e Planejamento — SUDELPA	
Ford F-600 — 1973 — Basculante — LA7CNK23378 — 2935 — Economia e Planejamento — SUDELPA	
Ford F-600 — 1974 — Basculante — LA7CNK23132 — 2937 — Economia e Planejamento — SUDELPA	
Ford F-600 — 1972 — Basculante — F62GA773820 — 3923 — Economia e Planejamento — SUDELPA	
Ford F-600 — 1972 — Basculante — F62GA773106 — 3943 — Economia e Planejamento — SUDELPA	
Ford F-600 — 1972 — Basculante — F62GA773007 — 4021 — Economia e Planejamento — SUDELPA	
Ford F-600 — 1976 — Basculante — LA7CSE80752 — 6509 — Economia e Planejamento — SUDELPA	
Ford F-600 — 1976 — Basculante — LA7CSE80726 — 6510 — Economia e Planejamento — SUDELPA	
Ford F-600 — 1976 — Basculante — LA7CSE80753 — 6512 — Economia e Planejamento — SUDELPA	
Ford F-600 — 1976 — Basculante — LA7CSE80761 — 6514 — Economia e Planejamento — SUDELPA	
Ford F-600 — 1976 — Basculante — LA7CSE81059 — 6517 — Economia e Planejamento — SUDELPA	
Obs.: Os veículos acima caracterizados, encontram-se depositados em Itanhaém.	

Relação 11

Ford Willys — 1972 — Jeep Universal — C52AA-346.141 — 0142 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.	
Ford Willys — 1972 — Jeep Universal — C52AA-345.992 — 0151 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.	
Ford — 1972 — Jeep Universal — LA1BMS-09568 — 0323 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.	
Ford — 1972 — Jeep Universal — LA1BMS-09081 — 0324 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.	
Ford — 1972 — Jeep Universal — LA1BMS-09426 — 0328 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.	
Ford — 1972 — Jeep Universal — LA1BMS-09620 — 0330 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.	
Ford — 1972 — Jeep Universal — LA1BMS-09217 — 0333 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.	
Ford — 1972 — Jeep Universal — LA1BMS-09411 — 0336 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.	
Ford — 1972 — Jeep Universal — LA1BMS-09211 — 0338 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.	
Volkswagen — 1973 — Sedan — BP-985.534 — 0552 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.	
Volkswagen — 1973 — Sedan — BP-987.876 — 0559 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.	
Volkswagen — 1974 — Sedan — BJ-073.745 — 0715 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.	
Volkswagen — 1974 — Sedan — BJ-073.778 — 0721 — Agricultura e Abastecimento C.A.T.I.	
Toyota — 1966 — Pick-up — PJ 4524898 — 246 — Agricultura e Abastecimento C.P.A.	
Ford Torino — 1971 — Utilitário — IH40F210769 — 358 — Agricultura e Abastecimento C.P.A.	
Ford Torino — 1971 — Utilitário — IH40L210.768 — 359 — Agricultura e Abastecimento C.P.A.	
Ford — 1974 — Jeep — LA1BPP-53.445 — 406 — Agricultura e Abastecimento C.P.R.N.	
Volkswagen — 1976 — Kombi Camioneta — BH-464.159 — 2210 — Educação C.E.I.	
Ford Willys — 1970 — Perua Rural — 9-8126.012205 — 135.971 — Fazenda C.A.T.	
Dodge — 1970 — Sedan Dart — CO-10.926 — 14.711 — Gabinete do Governador Casa Civil	
Dodge — 1975 — Sedan Dart — CO-79.192 — 21.632 — Gabinete do Governador Casa Civil	
Dodge — 1975 — Sedan Dart — CO-79.183 — 21.635 — Gabinete do Governador Casa Civil	
Chevrolet — 1975 — Opala — 5N69EFB122186 — 21.907 — Gabinete do Governador Casa Civil	
Chevrolet — 1975 — Opala — 5N69EFB122183 — 21.911 — Gabinete do Governador Casa Civil	
Ford — 1975 — Galaxie — LA6ARM18883 — 21.950 — Gabinete do Governador Casa Civil	
Chevrolet — 1980 — Opala — 5N69DKB163314 — 27.967 — Gabinete do Governador Casa Civil	
Volkswagen — 1975 — Sedan — BJ 070628 — 24.159 — Gabinete do Governador Casa Civil	
Volkswagen — 1976 — Passat L — BU-005439 — 066 — Indústria Com. Ciência Tecnologia A.S.S.S.	
Volkswagen — 1975 — Sedan — 1300 — BJ 215998 — 4687 — Interior — Interior	
Volkswagen — 1974 — Sedan — 1300 — BJ 044748 — 4700 — Interior — Interior	
Ford — 1976 — Sedan — LB4ASB80593 — 34396 — Obras e do Meio Ambiente D.A.E.E.	
Chevrolet — 1974 — Camionete Dupla — C148DBR19710B — 22676 — Obras e do Meio Ambiente D.A.E.E.	
Ford — 1975 — Jeep — LA1BRC67500 — 25689 — Obras e do Meio Ambiente D.A.E.E.	
Chevrolet — 1974 — Caminhão Basculante — C643DBR19044R — 22599 — Obras e do Meio Ambiente D.A.E.E.	